

PORTARIA N.º 5889, DE 31 DE MARÇO DE 2010

"Averba Tempo de Serviço de Servidora Municipal Que Nomina"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Autoriza** a Averbação do Tempo de Contribuição de 03(anos), 1 (mês) e 19 (dias), comprovado através de certidão Protocolado no Órgão sob n.º 19024140.1.00006/10-8, NIT N.º 1704883474-7, do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, na vida funcional da servidora, **Eraci Moreira de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Servente/Copeira, Quadro Geral de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo, sujeita ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Nível "2", matrícula n.º 008, Lotada na Secretaria da Administração e Planejamento.

O tempo de serviço averbado deve constar nos assentamentos funcionais da servidora supra nominada, e será considerado para efeitos de aposentadoria conforme previsto na Constituição Federal e na Legislação Complementar Específica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 31 de Março de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.